

DESPACHO N.º 320/JFA/2026

Considerando que:

- I. O n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, condiciona a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa ou avença, para o exercício de funções públicas, pelas autarquias locais, à prévia emissão de parecer favorável pelo presidente do respetivo órgão executivo;
- II. Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, a emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, cumulativamente da verificação dos seguintes requisitos:
- III. A prestação de trabalho revestir natureza não subordinada, revelando-se inconvenientes o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- IV. Ser observado o regime jurídico aplicável à contratação pública para a aquisição de serviços;
- V. Ser comprovada, pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação tributária e contributiva perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social;
- VI. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, veio aumentar significativamente a complexidade da gestão das freguesias de Lisboa, impondo uma reorganização dos seus serviços, com vista à otimização dos recursos disponíveis, ao incremento da eficiência organizacional, à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à satisfação das necessidades e expectativas dos fregueses;
- VII. No âmbito das atribuições da Junta de Freguesia de Alvalade, revela-se indispensável assegurar a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade do Serviço de Higiene Urbana, mediante a implementação de um plano de ações que compreenda designadamente:
 - a. A elaboração do plano de ações;
 - b. A manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade;
 - c. A avaliação (auditoria interna) do Sistema de Gestão da Qualidade;
 - d. Apoio à auditoria de renovação a realizar pela Entidade Certificadora e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade (resposta à Entidade Certificadora).

- VIII. Neste contexto, torna-se necessária a aquisição de serviços de consultoria para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade, com vista à execução das ações acima identificadas;
- IX. A natureza das prestações a realizar exige conhecimento técnicos altamente especializados, designadamente no domínio dos sistemas de gestão da qualidade, tornando indispensável o recurso a uma entidade com experiência comprovada nesta área. Em particular, é necessário assegurar o conhecimento e a aplicação dos requisitos constantes da Norma Europeia EN ISO 9001:2025, bem como a implementação e acompanhamento dos procedimentos necessários à manutenção da certificação;
- X. A empresa Megaqualidade – Serviços de Consultadoria, Lda., que deverá ser convidada a apresentar proposta, possui reconhecida capacidade técnica e experiência especializada nesta matéria, tendo já prestado serviços à Freguesia de Alvalade com elevados padrões de qualidade, assegurando o acompanhamento dos processos que culminaram na certificação do Serviço de Higiene Urbana pela SGS;
- XI. Atendendo a que as funções a desempenhar revestem natureza não subordinada e consubstanciam uma prestação de serviços autónoma, não se revela adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem, pelas mesmas razões o recurso aos mecanismos de mobilidade ou qualquer outra modalidade de recrutamento de trabalhadores
- XII. A contratação da Aquisição de Serviços de Consultoria para a Manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 44/AJ/JFA/2026, será efetuada mediante procedimento de ajuste direto;
- XIII. O contrato a celebrar terá o valor máximo de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se a respetiva despesa devidamente cabimentada na classificação orgânica 06 e económica 02.02.14. do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme declaração de cabimento n.º 2026/1.1296, que se anexa.

Face ao exposto, emito parecer prévio vinculativo favorável à “Aquisição de serviços de consultoria para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito



do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 44/AJ/JFA/2026, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP, por se encontrarem reunidos os respetivos pressupostos legais, designadamente por se tratar de uma prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para a qual se revela inadequado o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Lisboa, 20 de julho de 2026

O Presidente